



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1.072/2022

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, Parágrafo 2º, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no art. 74, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Bárbara as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- II - As prioridades e as metas da administração pública municipal e autarquia;
- III - A estrutura e organização do orçamento;
- IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VIII - As disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, referente ao período 2022-2025.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO



Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, estabelecidos no Plano Plurianual.

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão, a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão;

§ 3º - As categorias de programação de que trata lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais;

Art. 4º - O orçamento compreenderá a programação dos órgãos do Município e Autarquia.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no Artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, Portaria Interministerial nº 325, de 27 de agosto de 2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021, Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, Portaria nº 925, de 8 de julho de 2021, Portaria nº 1.141, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:



I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a)DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais
Juros de Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

b)DESPESA DE CAPITAL

Investimentos
Inversões financeiras
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara relativo ao exercício financeiro de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento;

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento;

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e discussão do orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere;

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar Superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal;

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir



percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais;

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal;

Art. 13 – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos dos incisos e parágrafos do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais, até o valor correspondente a 20 por cento do Orçamento Municipal.

Art. 13-A Os recursos não previstos no orçamento (fonte livre ou vinculada) da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como base de cálculo serão consideradas as receitas previstas por Fonte de Recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por Fontes de Recursos, sendo o limite a diferença positiva; e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.”

“Art. 13-B Os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial por Fontes de Recursos, poderão ser utilizados como recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Superávit Financeiro, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como limite e base de cálculo considerar-se-á o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos, apurado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 13-C Fica o Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Adicionais especiais e suplementares a título de transposição, remanejamento e



transferência, previsto no inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal/88.

Parágrafo único: de acordo com o parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal/88, os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 14 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos;

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e Autarquia, se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros como auxílio, contribuição, ou subvenção social para: Entidades, Associações, Conselhos Legalmente Constituídos e Fundos.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos;

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;



Art. 17 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção;

Art. 19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários (Livres) – Administração Direta - Exercício Corrente) e 999 (Recursos Próprios - Administração Indireta - Exercício Corrente).

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de julho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social;

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal;

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito. As dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – Em qualquer dos casos a contratação de operações de crédito dependerá de prévia autorização Legislativa.

**CAPÍTULO VI****DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 24 – No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo Primeiro - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 conterá projeção das despesas com Pessoal Civil e seus reflexos, corrigidos monetariamente pelos índices (IPCA ou INPC - IBGE), ou outro que vier a substituí-los, conforme o artigo 19 da Lei Municipal 604/2011 e previsão de reajuste salarial de acordo com os limites legais. A projeção e a previsão atingirão aos regimes estatutários e celetistas.

Parágrafo Segundo - a projeção das despesas com subsídio será corrigida monetariamente pelos índices (IPCA ou INPC - IBGE), ou outro que vier a substituí-los, salvo no caso de secretários, a previsão de reajuste salarial poderá ser de acordo com os limites legais.

Parágrafo Terceiro - a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada nos § 1º e § 2º deste artigo ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo Quarto – O município fica autorizado a realizar concurso público e teste seletivo de acordo com os incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Quinto – O Município poderá, analisada a oportunidade e conveniência para a administração ceder ou receber em cessão servidores da esfera Municipal ou Estadual respeitando os termos da Lei Municipal 670/2013.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da LC 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal será fixada por lei específica.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 27 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento, em consonância com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 650, de 24 de setembro de 2019, Portaria Nº 831, de 07 de maio de 2021, Portaria STN Nº 923, de 08 de julho de 2021, Portaria nº 1.128 de 04 de novembro de 2021 e suas alterações. A Estimativa da Receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequentes aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
- IX – Atualização de dados cadastrais aplicados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, realizado através do recadastramento técnico imobiliário e econômico para o lançamento dos de impostos e taxas municipais.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhara projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.



§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 29 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

Art. 31 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistemas de controle interno, inventário patrimonial e sistemas de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Par. Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados;

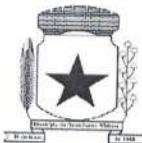
Art. 32 – Serão concedidos benefícios eventuais: auxílio funeral e auxílio natalidade conforme e necessidade apresentada no município. Prioridade ao atendimento da criança e do adolescente e serão realizadas as conferências municipais.

Art. 33 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

Art. 34 – Fica o Poder Executivo autorizado e realizar transferências a consórcios públicos, conforme com a necessidade e interesse do município.

Art. 35 – Fica o poder Executivo autorizado a firmar contratos, referente as consignações facultativas conforme as regras estabelecidas na Lei Municipal 1.032/2021.

Art. 36 – As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos das Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

e Lei 14.133/2021 e suas alterações, excetuados os casos compatíveis com o artigo 35 que não ultrapassem 10% dos limites previstos dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 37 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do Parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993;

Art. 38 – Até trinta dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 39 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, no tocante as partes cuja alteração é proposta;

Art. 40 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2022

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 1

Programa: 10 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	Manutenção das Atividades do Legislativo	Manutenção	1.000	1.120.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Programa: 20 - Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Projeto	Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões	Metros quadrados de construção	1.000	30.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:					
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 30.000,00

Programa: 30 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manutenção	1,000	460.110,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 460.110,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Programa: 40 - Manutenção da Divulgação Oficial

Página: 2

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	Manutenção da Divulgação Oficial	Manutenção	1.000	30.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Descrição:				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

Programa: 50 - Manutenção da Assessoria Jurídica

Total do Programa: 30.000,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	Manutenção da Assessoria Jurídica	Manutenção	1.000	194.785,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Descrição:				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

Programa: 60 - Manutenção da Chefia de Gabinete

Total do Programa: 194.785,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	Manutenção da Chefia de Gabinete	Manutenção	1.000	115.580,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Descrição:				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 115.580,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 3

Programa: 70 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Manutenção	1,000	2.782.820,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Descrição:				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

2.782.820,00

Programa: 80 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Manutenção	1,000	482.075,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Descrição:	Descrição:				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

482.075,00

Programa: 90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Manutenção	1,000	2.722.956,75
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Descrição:				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

2.722.956,75



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 4

Programa: 100 - Pavimentação de Vias Pùb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Projeto	Pavimentação de Vias Pùb, Const. de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais	Metros quadrados de construção	1,000	277.780,88

Função: 15 - URBANISMO

Descrição:

Produto esperado:

Projeto/Atividade

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Total do Programa:

0,00

Programa: 110 - Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros	Manutenção	1,000	320.000,00

Função: 15 - URBANISMO

Descrição:

Produto esperado:

Projeto/Atividade

Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Total do Programa:

0,00

Programa: 120 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Atividade	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Manutenção	1,000	461.116,75

Função: 25 - ENERGIA

Descrição:

Produto esperado:

Projeto/Atividade

Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Total do Programa:

0,00

Total do Programa:

461.116,75



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 5

Programa: 130 - Construção e Revitalização das Praças do Município

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Projeto	Construção e Revitalização das Praças do Município	Manutenção	1,000	39.010,00

Função:

15 - URBANISMO

Descrição:

Produto esperado:

Outros Produtos

Projeto/Ação/Atividade

Programa:	Total do Programa:
140	39.010,00

Programa: 140 - Construção do Cemitério Municipal

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Projeto	Construção do Cemitério Municipal	Meetros quadrados de construção	1.000	30,00

Função:

15 - URBANISMO

Descrição:

Produto esperado:

Obra Construída/Ampliada

Projeto/Ação/Atividade

Programa:	Total do Programa:
150	30,00

Programa: 150 - Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos	Meetros quadrados de construção	1,000	25,00

Função:

17 - SANEAMENTO

Descrição:

Produto esperado:

Aterro Sanitário

Projeto/Ação/Atividade

Programa:	Total do Programa:
150	25,00

Total do Programa:

25,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 6

Programa:	160 - Manutenção do Aterro Sanitário	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
160	Atividade	Manutenção do Aterro Sanitário	Manutenção	1.000 580.020,00
Função:		Subfunção:		
17 - SANEAMENTO		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:				0,00
Produto esperado:		Outros Produtos		
Projeto/Atividade				

Total do Programa:	580.020,00
--------------------	------------

Programa:	170 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
170	Atividade	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Manutenção	1.000 99.255,00
Função:		Subfunção:		
18 - GESTÃO AMBIENTAL		541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição:				
Produto esperado:		Outros Produtos		0,00
Projeto/Atividade				

Total do Programa:	99.255,00
--------------------	-----------

Programa:	175 - Recuperação do Fundo de Vale e de Áreas Degradadas	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
175	Projeto	Recuperação do Fundo de Vale e de Áreas Degradadas	Metros quadrados de construção	1.000 20,00
Função:		Subfunção:		
18 - GESTÃO AMBIENTAL		543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
Descrição:				
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada		0,00
Projeto/Atividade				

Total do Programa:	20,00
--------------------	-------



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 7

Programa:	180 - Manutenção do Departamento de Agricultura	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
180	Atividade	Manutenção do Departamento de Agricultura		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Descrição:				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade				

Programa:	190 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
190	Projeto	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.		
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Descrição:				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade				

Total do Programa: 51.080,00

Total do Programa: 20,00

Programa:	200 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
200	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Descrição:				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade				

Total do Programa: 449.436,00

Programa:	200 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
200	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Descrição:				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade				

Total do Programa: 449.436,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 8

Programa: 210 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
210	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	Manutenção	1,000	2.124.821,46
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 2.124.821,46

Programa: 220 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
220	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	Metros quadrados de construção	1.000	35,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Descrição:					
Produto esperado:		Escola Construída/Ampliada ou Reformada			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 35,00

Programa: 230 - Incentivo ao Ensino Superior

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
230	Atividade	Incentivo ao Ensino Superior	Manutenção	1,000	329.255,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR	
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 329.255,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 9

Total do Programa:

Programa:	240 - Manutenção da Educação Especial	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
240	Atividade	Manutenção da Educação Especial	1,000	65.950,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Descrição:	Descrição:			0,00
Produto esperado:	Outros Produtos			
Projeto/Atividade				

Programa:	250 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
250	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	1,000	2.993.689,93
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Descrição:	Descrição:			0,00
Produto esperado:	Outros Produtos			
Projeto/Atividade				

Total do Programa:	2.993.689,93
--------------------	--------------

Programa:	260 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
260	Atividade	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB	1,000	1.585.113,77
Função:	12 - EDUCACÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Descrição:	Descrição:			0,00
Produto esperado:	Outros Produtos			
Projeto/Atividade				

Total do Programa:	1.585.113,77
--------------------	--------------



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Programa: 270 - Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro

Página: 10

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
270	Atividade	Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	Manutenção	1,000	943.775,25
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade				0,00	

Programa: 280 - Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro

Total do Programa: 943.775,25

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
280	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	Metros quadrados de construção	1,000	20.00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			0,00	
Projeto/Atividade					

Programa: 290 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noémia Bittencourt Carneiro

Total do Programa: 20,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
290	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	Manutenção	1,000	268.259,65
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 268.259,65



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Página: 11

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Descrição:	Subfunção:			
300	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	Manutenção	1.000	157.470,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER			
Projeto/Atividade:	Outros Produtos		0,00	
			Total do Programa:	157.470,00

Programa: 320 - Realização das Festividades Culturais		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo			
	Nome da ação	Manutenção	1.000	142.005,00

Função:	J.2.0
13 - CULTURA	
Descrição:	
Produto esperado:	
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	142.005,00
	0,00
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Outros Produtos	

Código	Programa:	330 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Meta quantitativa
		Valor
		1.000
		5.343.247,50
		Manutenção

Projeto/Atividade	Outros Produtos
Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
10 - SAÚDE:	
Descrição:	
Produto esperado:	



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 12

Programa: 340 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
340	Atividade	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	Manutenção	1,000	960.060,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Descrição:					0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

960.060,00

Programa: 350 - Atenção Básica em Saúde

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
350	Atividade	Atenção Básica em Saúde	Manutenção	1,000	715.394,48
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

715.394,48

Programa: 360 - Assistência Farmacêutica

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
360	Atividade	Assistência Farmacêutica	Manutenção	1,000	21.576,25
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

21.576,25



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 13

Programa:	370 - Vigilância em Saúde	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
370	Atividade	Bloco de Vigilância em Saúde		1,000 97.881,25
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Descrição:	Projeto/Atividade	Produto esperado:	Outros Produtos	0,00
Total do Programa:				
Programa:	380 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
380	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	Manutenção	1,000 954.215,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Projeto/Atividade	Produto esperado:	Outros Produtos	0,00
Total do Programa:				
Programa:	384 - Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação		
384	Atividade	Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	Manutenção	1,000 435.030,00
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção:	334 - FOMENTO AO TRABALHO	
Descrição:	Projeto/Atividade	Produto esperado:	Outros Produtos	0,00
Total do Programa:				
Total do Programa:				
Total do Programa:				
Total do Programa:				
Total do Programa:				



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 14

Programa: 385 - Manutenção do Departamento do Turismo.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
385	Atividade	Manutenção do Departamento do Turismo.	Manutenção	1,00	35.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção:	695 - TURISMO	
Descrição:					0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

35.000,00

Programa: 390 - Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
390	Atividade	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI	Manutenção	1.000	3.955,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

3.955,00

Programa: 400 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
400	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção	1.000	4.904.75,08
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

4.904.75,08



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 15

2023

Programa: 410 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
410	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção	1.000	5.635,00
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Programa: 420 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
420	Atividade	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Manutenção	1.000	25,00
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

5.635,00

Programa: 430 - Manutenção do Conselho Tutelar

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
430	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção	1.000	244.270,00
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

244.270,00

Total do Programa:

244.270,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 16

Programa:	440 - Reserva de Contingência			Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação				
440	Atividade	Reserva de Contingência		Manutenção	1.000	287.000,00
Função:		99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção:			
Descrição:						0,00
Produto esperado:		Outros Produtos				
Projeto/Atividade						

Programa:	450 - Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE			Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação				
450	Projeto	Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE		Reforma	1.000	23.000,00
Função:		17 - SANEAMENTO	Subfunção:			
Descrição:						
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada				0,00
Projeto/Atividade						

Total do Programa: 287.000,00

Programa:	460 - Manutenção das atividades Administrativas			Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação				
460	Atividade	Manutenção das atividades Administrativas		Manutenção	1.000	554.900,00
Função:		17 - SANEAMENTO	Subfunção:			
Descrição:						
Produto esperado:		Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade						

Total do Programa: 554.900,00



Municipio de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2023

Página: 17

Programa: 470 - Construção e Ampliação e Reforma de Edificações para o Sistema de Água.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
470	Projeto	Construção e Ampliação e Reforma de Edificações para o Sistema de Água.	Ampliação	1,000	30.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:					0,00
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

30.000,00

Programa: 480 - Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
480	Projeto	Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável	Ampliação	1,000	30.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:					0,00
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

30.000,00

Programa: 490 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
490	Atividade	Operação e Manutenção do Sistema de Água	Manutenção	1,000	30.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:					0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

30.000,00

Total do Programa:

560.000,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 18

Programa: 500 - Reserva de Contingência

Unidade de Medida

Meta quantitativa

Valor

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
500	Atividade	Reserva de Contingência	Manutenção	1.000	12.100,00

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Descrição: Outros Produtos

Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade

Total do Programa:	12.100,00
Total da Unidade:	29.630.280,00
Total do Órgão:	29.630.280,00

Total Geral: 29.630.280,00

Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 1



Programa: 10 - Manutenção das Atividades do Legislativo	Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
Código	Tipo
10	Atividade
	Manutenção das Atividades do Legislativo
	Produto
	Unidade
	Descrição complementar
	Manutenção
Programa: 20 - Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões	Objetivo: Construir Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões
Código	Tipo
20	Projeto
	Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões
	Produto
	Unidade
	Descrição complementar
	Metros quadrados de construção
Programa: 30 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito
Código	Tipo
	Mantir contratos com consórcios e despesas com associações.
	Descrição da ação
	Produto
	Unidade
	Descrição complementar
	Manutenção
Programa: 40 - Manutenção da Divulgação Oficial	Objetivo: Publicar os atos necessários do Município
Código	Tipo
40	Atividade
	Manutenção da Divulgação Oficial
	Produto
	Unidade
	Descrição complementar
	Manutenção
Programa: 50 - Manutenção da Assessoria Jurídica	Objetivo: Manter as atividades da assessoria jurídica e pagamento de precatórios.
Código	Tipo
	Descrição da ação
	Produto
	Unidade
	Descrição complementar
	Manutenção
Programa: 60 - Manutenção da Chefia de Gabinete	Objetivo: Mantir a Chefia de Gabinete
Código	Tipo
60	Atividade
	Manutenção da Assessoria Jurídica
	Produto
	Unidade
	Descrição complementar
	Manutenção
Programa: 70 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Código	Tipo
	Descrição da ação
	Produto
	Unidade
	Descrição complementar
	Manutenção
Programa: 80 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Objetivo: Propor, organizar e conduzir a Política de Segurança e Defesa Social do município de Nova Santa Bárbara, com ênfase na prevenção do crime e da violência e realização de programas sociais;
Código	Tipo
70	Atividade
	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
	Produto
	Unidade
	Descrição complementar
	Manutenção
Programa: 80 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Objetivo: Propor, organizar e conduzir a Política de Segurança e Defesa Social do município de Nova Santa Bárbara, com ênfase na prevenção do crime e da violência e realização de programas sociais;
Código	Tipo
80	Atividade
	Secretaria Municipal de Segurança Pública
	Outros Produtos
	Unidade
	Descrição complementar
	Manutenção

Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 2



Programa:	90 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			
Código	Tipo	Descrição da ação	Unidade	Descrição complementar
90	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Produto	Manutenção
Programa: 100 - Pavimentação de Vias Pùb, Const de Meio-Fio, Saj e Gal Águas Pluviais				
Objetivo:		Realizar obras de Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sajetas e Galerias de Águas Pluviais.		
Código	Tipo	Descrição da ação	Unidade	Descrição complementar
100	Projeto	Pavimentação de Vias Pùb, Const. de Meio-Fio, Saj e Gal Águas Pluviais	Produto	
Programa: 110 - Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros				
Objetivo:		Realizar os pagamentos de juros e amortização da dívida com a Agência de Fomento e outras entidades.		
Código	Tipo	Descrição da ação	Unidade	Descrição complementar
110	Atividade	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros	Produto	
Programa: 120 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública				
Objetivo:		Mantenir a iluminação e realizar ampliação de rede, conforme o crescimento da cidade.		
Código	Tipo	Descrição da ação	Unidade	Descrição complementar
120	Atividade	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Produto	Manutenção
Programa: 130 - Construção e Revitalização das Praças do Município				
Objetivo:		Construir e revitalizar praças no município		
Código	Tipo	Descrição da ação	Unidade	Descrição complementar
130	Projeto	Construção e Revitalização das Praças do Município	Produto	Manutenção
Programa: 140 - Construção do Cemitério Municipal				
Objetivo:		Concluir o cemitério no município.		
Código	Tipo	Descrição da ação	Unidade	Descrição complementar
140	Projeto	Construção do Cemitério Municipal	Produto	
Programa: 150 - Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos				
Objetivo:		Construir a Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos.		
Código	Tipo	Descrição da ação	Unidade	Descrição complementar
150	Projeto	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos	Produto	
Programa: 160 - Manutenção do Aterro Sanitário				
Objetivo:		Mantir o Aterro Sanitário		
Código	Tipo	Descrição da ação	Unidade	Descrição complementar

Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 3



160	Atividade	Manutenção do Aterro Sanitário	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 170 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente					
Objetivo:					
Manter o Departamento de Meio Ambiente.					
170	Atividade	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Outros Produtos	Manutenção	Descrição complementar
Programa: 175 - Recuperação do Fundo de Vale e de Áreas Degradadas					
Objetivo:					
Recuperar o fundo, criar uma área de lazer e recuperar áreas degradadas.					
175	Projeto	Recuperação do Fundo de Vale e de Áreas Degradadas	Obra Construída/Ampliada	Unidade	Descrição complementar
Programa: 180 - Manutenção do Departamento de Agricultura					
Objetivo:					
Manter a Divisão de Agricultura.					
180	Atividade	Manutenção do Departamento de Agricultura	Outros Produtos	Unidade	Descrição complementar
Programa: 190 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município					
Objetivo:					
Implantar o Sistema de Esgotamento Sanitário, visando à melhoria da qualidade de vida da população urbana.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
190	Projeto	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Outros Produtos	Aquisição e Construção	Unidade	Descrição complementar
Programa: 200 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					
Objetivo:					
Manter a Alimentação Escolar das Escolas Municipais					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
200	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Outros Produtos Ensino Fundamental	Manutenção	Unidade	Descrição complementar
Programa: 210 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas					
Objetivo:					
Manter o Departamento Municipal de Educação e as Escolas					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
210	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	Outros Produtos	Manutenção	Descrição complementar
Programa: 220 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais					
Objetivo:					
Construir, ampliar, reformar e manter as escolas municipais.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
220	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	Metros quadrados de construção	

Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 4



Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
230	Atividade	Incentivo ao Ensino Superior	Outros Produtos	Manutenção	
		Objetivo:			
		Programa: 240 - Manutenção da Educação Especial			
		Objetivo:	Mantir o transporte e alimentação escolar conforme convênio firmado.		
240	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Produto	Unidade	Descrição complementar
		Objetivo:			
		Programa: 250 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			
		Objetivo:	Mantir as Escolas Municipais FUNDEB		
250	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outros Produtos	Manutenção	
		Objetivo:			
		Programa: 260 - Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro - FUNDEB			
		Objetivo:	Mantir o CMEI Noémia Bittencourt Carneiro - FUNDEB		
260	Atividade	Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro - Outros Produtos	Produto	Unidade	Descrição complementar
		Objetivo:			
		Programa: 270 - Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro			
		Objetivo:	Mantir o CMEI Noémia Bittencourt Carneiro.		
270	Atividade	Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	Produto	Unidade	Descrição complementar
		Objetivo:			
		Programa: 280 - Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro			
		Objetivo:	Construir, ampliar e/ou reformar o CMEI Noémia Bittencourt Carneiro.		
280	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	Outros Produtos	Manutenção	
		Objetivo:			
		Programa: 290 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noémia Bittencourt Carneiro			
		Objetivo:	Mantir o Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noémia Bittencourt Carneiro.		
290	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Outros Produtos	Produto	Unidade	Descrição complementar
		Objetivo:			
		Programa: 300 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer			
		Objetivo:	Mantir o Departamento de Esportes e Lazer.		
300	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer.	Produto	Unidade	Descrição complementar
		Objetivo:			

Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 5



Esportes e Lazer

Programa: 320 - Realização das Festividades Culturais

Objetivo: Realizar as Festividades Culturais no Município.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
320	Atividade	Realização das Festividades Culturais	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 330 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
330	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 340 - Manutenção do Consórcio Integrestores Paraná Saúde e CISNOP

Objetivo: Contribuir para que os pacientes do município sejam atendidos por meio do Consórcio Integrestores Paraná Saúde e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná - CISNOP.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
340	Atividade	Manutenção do Consórcio Integrestores Paraná Saúde e CISNOP	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 350 - Atenção Básica em Saúde

Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
350	Atividade	Atenção Básica em Saúde	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 360 - Assistência Farmacêutica

Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
360	Atividade	Assistência Farmacêutica	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 370 - Vigilância em Saúde

Objetivo: Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, na Execução das ações da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
370	Atividade	Bloco de Vigilância em Saúde	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 380 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Objetivo: Prestar serviços com qualidade, de acordo com as políticas da Assistência Social, promovendo formas de ocupação e renda, visando a autonomia cidadã.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
380	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Outros Produtos Social do Trabalho e Geração de Empregos	Manutenção		

Programa: 384 - Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.

Objetivo: Estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no município, promovendo a democratização e os direitos entre trabalhadores e empregadores.



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
384	Atividade	Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	Outros Produtos	Manutenção	
385	Atividade	Manutenção do Departamento do Turismo.	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 385 - Manutenção do Departamento do Turismo.					
Objetivo: Sensibilizar a população para a existência e importância da atividade turística na cidade, bem como, estimular a população para a utilização de equipamentos e serviços turísticos, valorizando os bens socioambientais, investindo, qualificando e adotan					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
390	Atividade	390 - Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 400 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					
Objetivo: Prestar serviços com qualidade, de acordo com os níveis de proteção, e Sistema Único de Assistência Social (SUS);					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
400	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 410 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Objetivo: Propiciar a execução dos serviços, programas e projetos, destinados para o atendimento da criança e do adolescente.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
410	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 420 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa					
Objetivo: Proporcionar um envelhecimento ativo e participativo, aumentando a autoestima e melhorando a qualidade de vida.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
420	Atividade	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 430 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Objetivo: Propiciar atendimento com qualidade, para crianças e adolescentes de acordo com o ECA.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
430	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 440 - Reserva de Contingência					
Objetivo: Cumprir os compromissos originários dos riscos fiscais imprevistos.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
440	Atividade	Reserva de Contingência	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 450 - Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE					
Objetivo: Reformar a Ampliar a sede do SAMAE.					

Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7



Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
450	Projeto	Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE	Obra Construída/Ampliada	Reforma	
Programa: 460 - Manutenção das atividades Administrativas					
Objetivo:		Manter as atividades administrativas do SAMAE			
460	Atividade	Manutenção das atividades Administrativas			
Programa: 470 - Construção e Ampliação e Reforma de Edificações para o Sistema de Água.					
Objetivo:		Construir, ampliar e reformar as edificações para o sistema de água.			
470	Projeto	Construção e Ampliação e Reforma de Edificações para o Sistema de Água.	Obra Construída/Ampliada		
Programa: 480 - Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável					
Objetivo:		Ampliar a Rede de Distribuição de Água Potável			
480	Projeto	Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável Obra Construída/Ampliada			
Programa: 490 - Operação e Manutenção do Sistema de Água					
Objetivo:		Mantiver o sistema de água.			
490	Atividade	Operação e Manutenção do Sistema de Água	Outros Produtos		
Programa: 500 - Reserva de Contingência					
Objetivo:		Cumprir os compromissos originários dos riscos fiscais imprevistos.			
500	Atividade	Reserva de Contingência	Outros Produtos	Manutenção	

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avals e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	299.100,00	Reserva de Contingência	299.100,00
SUBTOTAL	299.100,00	SUBTOTAL	299.100,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

PROVIDÊNCIAS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	299.100,00	TOTAL	299.100,00

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2023

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1.00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total									
Receitas Primárias (I)	18.570.000,00	3,88%	1,18%	21.941.146,12	4,58%	1,10%	3.371.146,12	18,15%	
Despesa Total	18.534.740,00	3,87%	1,18%	21.737.716,68	4,54%	1,02%	3.202.976,68	17,28%	
Despesas Primárias (II)	18.570.000,00	3,88%	1,18%	18.938.654,69	3,96%	0,95%	368.654,69	1,99%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	18.420.990,00	3,85%	1,17%	18.721.055,15	3,91%	0,94%	300.065,15	1,63%	
Resultado Nominal	113.750,00	0,02%	0,01%	3.938.648,20	0,82%	0,20%	3.824.898,20	3362,55%	
Dívida Pública Consolidada	1.125.307,60	0,24%	0,07%	4.070.368,89	0,85%	0,20%	2.945.061,29	261,71%	
Dívida Consolidada Líquida	985.202,50	0,21%	0,06%	719.075,51	0,15%	0,04%	-266.126,99	-27,01%	
	-2.730.707,60	-0,57%	-0,17%	-8.828.826,91	-1,84%	-0,44%	-6.098.119,31	223,32%	

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	17.654.700,00	17.570.000,00	-0,48%	20.570.700,00	17,08%	29.630.280,00	44,04%	33.161.716,60	11,92%	37.114.499,23	11,92%
Receitas Primárias (I)	17.483.850,00	17.534.740,00	0,29%	20.489.250,00	16,85%	28.906.780,00	41,08%	32.351.393,60	11,92%	36.206.940,83	11,92%
Despesa Total	17.654.700,00	17.570.000,00	-0,48%	20.570.700,00	17,08%	29.630.280,00	44,04%	33.161.716,60	11,92%	37.114.499,23	11,92%
Despesas Primárias (II)	17.601.795,00	17.420.990,00	-1,03%	20.135.983,00	15,58%	29.163.270,00	44,83%	32.638.662,40	11,92%	36.528.681,88	11,92%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-117.945,00	113.750,00	-196,44%	353.267,00	210,56%	-256.490,00	-172,61%	-287.268,80	12,00%	-321.741,05	12,00%
Resultado Nominal	1.051.689,40	1.125.307,60	7,00%	384.342,00	65,85%	287.005,00	-25,33%	321.445,60	12,00%	360.019,08	12,00%
Divida Pública Consolidada	920.750,00	985.207,50	7,00%	719.743,56	-26,94%	1.720.000,00	138,97%	1.570.000,00	-8,72%	1.420.000,00	-9,55%
Divida Consolidada Líquida	-2.552.063,20	-2.730.707,60	7,00%	-4.500.000,00	64,79%	-8.730.000,00	94,00%	-9.777.600,00	12,00%	-10.950.912,00	12,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	18.272.614,50	18.184.950,00	-0,48%	20.570.700,00	13,12%	28.683.717,33	0,39	31.167.319,81	8,66%	33.866.375,19	8,66%
Receitas Primárias (I)	18.095.784,75	18.148.455,90	0,29%	20.489.250,00	12,90%	27.983.350,11	0,37	30.405.730,88	8,66%	33.038.242,95	8,66%
Despesa Total	18.272.614,50	18.184.950,00	-0,48%	20.570.700,00	13,12%	28.683.717,33	0,39	31.167.319,81	8,66%	33.866.375,19	8,66%
Despesas Primárias (II)	18.217.857,83	18.030.774,65	-1,03%	20.135.983,00	11,68%	28.231.626,33	0,40	30.675.722,89	8,66%	33.331.826,41	8,66%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-122.073,08	117.731,25	-196,44%	353.267,00	200,06%	-248.296,22	-1,70	-269.992,01	8,74%	-293.583,46	8,74%
Resultado Nominal	1.088.498,53	1.164.693,37	7,00%	384.342,00	-67,00%	277.836,40	-0,28	302.113,37	8,74%	328.511,54	8,74%
Divida Pública Consolidada	952.976,25	1.019.684,59	7,00%	719.743,56	-29,42%	1.665.053,24	1,31	1.475.577,78	-11,38%	1.295.726,84	-12,19%
Divida Consolidada Líquida	-2.641.385,41	-2.826.282,37	7,00%	-4.500.000,00	64,79%	-8.730.000,00	94,00%	-9.189.560,05	8,74%	-9.992.528,58	8,74%

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	R\$ 1,00			
							Patrimônio/Capital	Reservas	Resultado Acumulado	TOTAL
REGIME PREVIDENCIÁRIO										
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%			
Patrimônio										
Reservas										
Lucros ou Prejuízos Acumulados										
TOTAL		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)	R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis (Saldo de exercício Anterior)	750,42	180,35	57.501,29	
Alienação de Bens Imóveis			56.675,80	
Alienação de Bens Intangíveis				
Rendimentos de Aplicações Financeiras	750,42	180,35	825,49	

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	8.500,00	20.100,00
Inversões Financeiras	0,00	8.500,00	20.100,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf) 37.401,29
VALOR (III)	29.832,06	29.081,64	

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

NOVA SANTA BÁRBARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2021	2022	2023
TOTAL					-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Não temos estimativa de renúncia de receita para o período.

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		4.542.016,00
Redução Permanente de Despesa (II)		4.542.016,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		4.542.016,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		4.542.016,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		